



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.381, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.020**

*"Inclui a 'Semana da Integração Evangélica' no Calendário Oficial do Município, a ser celebrada anualmente na última semana de novembro."*

Autoria: Vereador Maciel Manoel de Oliveira

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a 'Semana da Integração Evangélica', a ser celebrada anualmente na última semana de novembro.

**Art. 2º.** - O Poder Público Municipal deverá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a última semana de novembro, como forma de estimular a integração da Comunidade Evangélica, divulgando amplamente os eventos organizados.

**Art. 3º.** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de outubro de 2.020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 036.08.2020 = CM  
Autografo 024.09.2020= CM  
Processo Administrativo nº. 1.564/20 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.